

Documentação	
Fonte	D.O.U. TR 170-E (Set 2001)
Data	4/9/2001 Pg 68
Class.	31.41.70.00

PORTARIA Nº 101, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art.24 da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 3.833 de 5 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, tendo em vista as disposições do art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho 2000, publicado no DOU de 19 de julho de 2000, e do Decreto nº 1.922, publicado no DOU de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02008.000363/99-96, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 1.050,00 ha (hum mil e cinqüenta hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel FAZENDA JURUCUTU DO FORMOSO, reserva denominada RPPN GUARÁ, no Município de Cocos, Estado da Bahia, de propriedade de Jose Roberto Marinho, matriculado em 28/07/1998, livro 2-S, matriculada sob os números 3.425, as folhas 81,82 e 83; registrado no Cartório do Registro de Imóveis na comarca de Coribe, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA